



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

[prefeitura@parisi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parisi.sp.gov.br)

Rua Aurelio Parize, 232 - Fone: (17) 3839-1163 | 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

## LEI N° 771 de 21 de Janeiro de 2020.

(Dispõe sobre alteração das Leis n° 718, de 20 de setembro de 2017, n° 766, de 17 de setembro de 2019 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00).

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei n° 718, de 20 de setembro de 2017, Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei 766, de 17 de setembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados a:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

|                         |                          |               |
|-------------------------|--------------------------|---------------|
| 4.0.00.00               | Despesas de Capital      |               |
| 4.4.00.00               | Investimentos            |               |
| 4.4.90.00               | Aplicações Diretas       |               |
| 4.4.90.51 1236100151028 | Obras e Instalações..... | R\$ 70.000,00 |

Projeto – 1028 – Construção, ampliação e reforma de unidades escolar

Fonte de recursos: 01 Tesouro.....R\$ 20.000,00

Fonte de recursos: 05 – Transferência e Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 50.000,00

Art. 4° - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3° será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.


Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 21 de Janeiro de 2020.

  
**ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

supra.

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data

  
**Telma Regina Salerno Jordão**  
Chefe do Setor